

Objeto — Alteração da área arrendada para efeito de cálculo do preço específico mensal.

Valor — Cz\$ 22.742,98 mensais.

Prazo — a partir de 1.º-5-88.

Data da Assinatura — 31-5-89.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despachos do Superintendente, de 30-5-89

As fls. 129 e 130 da Tomada de Preços 43-89-SQA-DA foi homologada a adjudicação publicada no D.O. de 10-5-89 às firmas Agprint Informática Ltda., Centauro Gráfica e Editora Ltda., Interpret Formulários Ltda. e IBF — Indústria Brasileira de Formulários Ltda. Ficam as firmas Centauro Gráfica e Editora Ltda., Interpret Formulários Ltda. e IBF — Indústria Brasileira de Formulários Ltda., convocadas para assinarem o Contrato, nos termos do artigo 47 da Lei 89 de 27-12-72, dentro do prazo de 10 dias a partir da data desta publicação.

Autos 176.750/DER/81 — Dalia & Domingues Ltda., em face das informações constantes dos autos, concedo o prazo improrrogável de 30 dias, a contar da publicação do presente despacho, para que o interessado apresente toda a documentação legal exigida na concessão de acesso às rodovias, afim de que esta Superintendência submeta a apreciação e autorização do Secretário a conservação do acesso, legalizando sua abertura findo o prazo ora concedido, sem que o interessado tenha tomado as providências devidas, o processo deverá ser imediatamente devolvido a esta Superintendência para encaminhamento ao Secretário, conforme despacho a fls. 19 verso, do Proc. ST 087 — ano 1989, com proposta de fechamento do acesso.

As 31. dos autos 206.168/DER/89, ratificado pelo Secretário dos Transportes, às fls. 35, do mesmo processo, que autoriza a contratação da empresa Construtora Sanches Tripolini Ltda., com dispensa do procedimento licitatório nos termos do artigo 24, inciso III da Lei 89/72 e artigo 22, inciso IV, do Decreto-lei 2.300/86, para execução das obras e serviços de perenização da SP-165, trecho Juquiá-Sete Barras, com extensão aproximada de 42 Km. Fica pois a empresa supracitada, convocada a recolher a caução no valor de NCz\$ 24.504,94 e assinar o contrato 7.484-6 dentro do prazo de 10 dias.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Diretor, de 24-5-89

As fls. 44 da Tomada de Preços 48-89-SQA-DA, foi homologada a adjudicação publicada no D.O. de 17-5-89, a firma Bodipasa S.A. Fica a firma convocada para Assinar o Contrato, nos termos do artigo 47 da Lei 89 de 27-12-72, dentro do prazo de 10 dias a partir da data desta publicação.

As fls. 46 da Tomada de Preços 49-89-SQA-DA, foi homologada a adjudicação publicada no D.O. de 17-5-89, a firma Turim Equipamentos, Peças e Serviços Ltda. Fica a firma convocada para Assinar o Contrato, nos termos do artigo 47 da Lei 89 de 27-12-72, dentro do prazo de 10 dias a partir da data desta publicação.

As fls. 47 da Tomada de Preços 51-89-SQA-DA, foi homologada a adjudicação publicada no D.O. de 17-5-89, a firma Bodipasa S.A. Fica a firma convocada para Assinar o Contrato, nos termos do artigo 47 da Lei 89 de 27-12-72, dentro do prazo de 10 dias a partir da data desta publicação.

As fls. 51 da Tomada de Preços 46-89-SQA-DA, foi homologada a adjudicação publicada no D.O. de 19-5-89, a firma Auto Peças Saraiva Ltda. Fica a firma convocada para retirar a Nota de Empenho, nos termos do artigo 47 da Lei 89 de 27-12-72, dentro do prazo de 10 dias a partir da data desta publicação.

Comunicado

Convocando as firmas abaixo, para retirarem as Notas de Empenho, nos termos do artigo 47 da Lei 89 de 27-12-72, dentro do prazo de 10 dias a partir da data desta publicação.

Yush's Imagem e Comunicação Ltda. NE 8999-05620 — Convite 40-88-SQA-DA.

Prevensul Engenharia de Prevenção de Incêndios Ltda. NE 8999-05617 — Convite 59-89-SQA-DA.

Coviserv Com. de Vidros e Serviços Ltda. NE 8999-05619 Disp. de Licitação 49-89-SQA-DA.

Extratos de Contrato

Contrato 7.392-1. Contratante — DER. Contratada — Farama Construtora de Obras Ltda. Objeto — Execução das obras e serviços de obras de arte, construção de passarela para pedestres, no km 23 + 300m da Estrada SP-36, em Guarulhos. Objeto de contratação direta. Prazo de duração — 4 meses. Valor — NCz\$ 73.157,65. Verba — 4110-20. Data da assinatura — 12-5-89.

Contrato 7.485-8. Data da assinatura — 29-5-89. Autos 153.475/DER/1974 — 2.º Prov. Partes — Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e Dabdash Projetos e Construções Ltda. Objeto — Locação de um imóvel situado à Rua Thomaz Gonzaga, 8/10, na cidade de São Paulo, Capital, destinado às instalações da Procuradoria Jurídica do DER. Prazo de vigência — um ano, a começar em 1.º-2-89 e a terminar em 31-1-90. Valor do aluguel mensal — NCz\$ 28.840,00. Valor do contrato — NCz\$ 347.149,00.

Julgamento de Licitação

Edital 5/89-CO — Execução dos serviços de conservação rodoviária da Rodovia Presidente Castello Branco, SP-280, trecho compreendido entre o km 13 + 700m e o km 78, inclusive dispositivos. Classificação: 1.º lugar — Empresa Carioca de Engenharia S.A.; 2.º lugar — Companhia Auxiliar de Viação e Obras; 3.º lugar — Heleno & Fonseca Construtiva S.A.; 4.º lugar — Construcap-CCPS Engenharia e Comércio S.A.; 5.º lugar — Construtora Triunfo Ltda.; 6.º lugar — Vega Sopave S.A.; 7.º lugar — Senpar Ltda.

Adjudicado o objeto da presente licitação à primeira colocada Empresa Carioca de Engenharia S.A., conforme Decisão 23, 31-5-89, autuada nos autos 205.901/DER/89.

Retificação do D.O. de 23-5-89

No TAM (Encer.) 24 — Contrato 6.740-4 — Acrescente-se andamento das obras e serviços objeto do presente contrato foi regulado pelo cronograma autuado às fls. 3 da PR. 7.138/ST.7/88 e aprovado pelo Superintendente em 6-6-88, às fls. 14 da mesma PR.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Divisão Regional da Grande São Paulo

Julgamento de Licitação

A Comissão de Julgamento e Licitações da DR.10, em reunião nesta data, examinando o processo de licitação 19/DR.10/89 resolve: I — Classificar as propostas das firmas participantes, constantes do quadro demonstrativo autuado às fls. 35; Indústrias Petracco Nicoli S/A, Sinape — Sinalização Engenharia e Projetos Ltda. e Ferlux Indústria e Comércio Ltda. II — Adjudicar à firma Indústrias Petracco Nicoli S/A o objeto dos itens 1, 2 e 3 do edital, pelo critério de menor preço.

DIRETORIA DOS TRANSPORTES

Serviço de Transporte Coletivo

Despacho da Diretora do SET, de 31-5-89

Autos 105/DER/49 — 26.º Provisório. Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de São Paulo. Tendo em vista o Decreto 22.419, de 2-7-84 e as Resoluções ST 38 e 39, de 30-5-89, ficam autorizadas as empresas permissionárias de transporte coletivo intermunicipal, regular, por ônibus e automóvel, a cobrar a partir de 00:00h do dia 1.º-6-89, de cada passageiro, por sentido e praça de pedágio que utilizarem os seguintes valores: NCz\$ 0,02 — para veículo tipo ônibus; e NCz\$ 0,12 — para veículo tipo automóvel (até passageiros).

Serviço de Administração de Taxas Rodoviárias

Despachos do Diretor, de 24-5-89

Auto 8295/CCB/18.514/87 — Expresso Rodoviário Atlântico S/A — Infração — Art. 19 — Inciso III — PORT/SUP/DER-053/80 — Valor Cz\$ 4,64, liquidada em cobrança amigável.

Auto 8295/CCB/18.510/87 — Expresso Rodoviário Atlântico — Infração — Art. 19 — Inciso III — PORT/SUP/DER-053/80 — Valor Cz\$ 4,64, liquidada em cobrança amigável.

Auto 4538/21.584/CCB/88 — Ava Auto Viação Americana S/A — Infração — Art. 18 — Inciso II — PORT/SUP/DER/053-80 — Valor Cz\$ 4,75 — Liquidada em cobrança amigável.

Auto F5-491/CCB/15.526/87 — Soltur Turismo Ltda. — Infração — Art. 23 — Inciso I — Decreto 13.691/79 — Liquidada em cobrança amigável. Valor Cz\$ 2,13.

EXP-17.121/88/DOE — Evasão de Pedágio — Donizete Aparecido Patente — Valor Cz\$ 2,60 — Liquidada em cobrança amigável.

EXP-17.104/88/DOE — Evasão de Pedágio — Prefeitura Municipal de Poitava — Valor Cz\$ 2,60 — Liquidada em cobrança amigável.

EXP-17.102/88/DOE — Evasão de Pedágio — Ivo Monteiro Medeiros da Silva — Valor Cz\$ 2,60 — Liquidada em cobrança amigável.

EXP-17.099/88/DOE — Evasão de Pedágio — Og Barbosa Maia — Valor Cz\$ 2,60 — Liquidada em cobrança amigável.

EXP-17.071/88/DOE — Evasão de Pedágio — Cooperativa de Laticínios de Avaré — Valor Cz\$ 1,65 — Liquidada em cobrança amigável.

EXP-17.039/88/DOE — Evasão de Pedágio — Paulo Sergio dos Santos — Valor Cz\$ 1,25 — Liquidada em cobrança amigável.

EXP-16.067/87/DOE — Evasão de Pedágio — José Carlos Praga — Valor Cz\$ 1,25 — Liquidada em cobrança amigável.

Administração

Secretário

Alberto Goldman

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO PROCURADORIA JURÍDICA Subprocuradoria Imobiliária

Despachos do Procurador

Lydioneta Toledo Tagliaferro (Processo de Romeu Tagliaferro) — Deverá comparecer nesta dependência, a fim de retirar o Instrumento Particular de Quitação, para dar baixa da hipoteca, no Registro de Imóveis competente. Rosalina Balek Orlandi — Deverá comparecer nesta dependência, com a máxima urgência, a fim de nos apresentar o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra lavrado no dia 29 de julho de 1988, devidamente registrado.

DIVISÃO DE CONTRIBUINTES E BENEFÍCIOS

Despachos do Diretor, de 31-5-89

Declarações de vontade registradas para surtir efeito na época oportuna: Alice Lima de Moraes Ferreira, Alice Milani, Anna Maria de Almeida Pinto, Benedito Queiroz, Célia Maria de Lima e Silva, Dirceu Clemente Donc, Escher de Abreu, Eurides Ferreira Monteiro, Georgina Fares Sarkis Attar, Heloá Therezinha Pinheiro Silva, João Batista Doimo, Joaquim Agostinho, Josefina Araújo Martine, Leonilda Camilo Tadesco, Maria Aparecida Lisboa de Oliveira, Maria José Scarpelli, Maria Sanches, Marina Lopes de Almeida, Myrte Dias Goes, Neyde Bercito da Silva Rocha, Olga Gibim de Almeida, Olinda Rodrigues Sampaio, Ondina Carvalho de Aquino, Ophelia do Amaral Gurgel, Pompeia Firozzi Novaretti, Ruth Rodrigues Soja, Sandra Pinheiro Chimatti, Sebastião Gomes, Tosea Ferreira, Vicentina de Oliveira Toriano, Wanda Emília Minzon Pacheco, Zenit Alves Nogueira, Zihen Nassif, Zilda Thomé de Almeida, Abigail Avelino Matias, Ada Libutti, Adalberto Luz Ferreira, Adelfo Forte, Aderbal Bachy Berço, Aldeides Cunha, Alice Balicero Romani, Alma Gausmann Martinelli, Amélia Rosa Ribeiro, Anna Lopes Tegassini, Anna Luzia de Lima Ganhá, Anastácia Urbano Ruiz Reis, Antonina de Castro Aguiar, Antonio Coutinho, Antonio Franchi, Antonio Penha Fernandes, Aparecida Marques, Augusta Barros Nogueira, Badia Cruz, Celeste Nunes da Costa Rijo, Celia Vilalva Araújo Salomão, Clovis Bradaschia, Constancia Provenzano, Delzira Silveira Macedo de Lima, Dinah Nogueira de Andrade, Dorcilina Maria Cardoso, Edith Teixeira de Castilho, Etevínia Jacob, Eunice Nascimento Franco Oliveira, Hayde Ferreira Arato, Ignácia de Carvalho Almeida, Iracema Ribeiro Nogueira, Ireni Canciani, Irene Zaccarias Cunha, Iris Scalco Leme, Ita Brandão de Arruda, Ivone Cury, Iza Gonçalves, Josephina Adelcyde de Pinho, Luiza Rodrigues Nogueira, Luiz Perez, Maria Aparecida Abba, Maria Cristina Girão Pirolla, Maria da Rocha Amaral, Maria Helena Urbano, Maria Terezinha Almeida Lima, Nelson Castro Gonçalves, Noemia Canto de Camargo.

Cultura

Secretário

Fernando Gomes de Morais

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 30-5-89

Processo SC — 733/89 — Maria Cacimira Vicente de Carvalho — Doação de um televisor, ao Museu da Imagem e do Som — A vista do que consta dos autos, e nos termos da alínea "C", do inciso VI, do artigo 87 do Decreto 20.955, de 1.º-6-83, considero autorizado o recebimento de um televisor marca Admiral, modelo Super Cascade — Model 12B2N, pelo Museu da Imagem e do Som, doado pela interessada.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Ordens de Execução de Serviço

8/89 — Processo SC 1.464/89. Contratante — Secretaria da Cultura. Contratada — Olivetti do Brasil S/A.

Objeto — Manutenção e assistência técnica de 5 máquinas de escrever eletrônicas, Olivetti ET 112, pertencentes ao Departamento de Museus e Arquivos.

Vigência — 31-5-89 a 30-5-90.

Valor — NCz\$ 163,06 mensal.

Data da assinatura — 31-5-89.

10/89 — Processo SC 1.269/89.

Contratante — Secretaria da Cultura.

Contratada — Olivetti do Brasil S/A.

Objeto — Manutenção e assistência técnica de 14 máquinas de escrever eletrônicas, Olivetti ET 121, pertencentes à Divisão de Administração.

Vigência — 31-5-89 a 30-5-90.

Valor — NCz\$ 456,57 mensal.

Data da assinatura — 31-5-89.

Extrato de Contrato

Contrato 8/89 — Processo SC 960/89.

Contratante — Secretaria da Cultura.

Contratada — Cotisa Engenharia Ltda.

Objeto — Execução de serviços de reforma e adaptação do térreo do Prédio-Sede, sito à Rua da Consolação, 2.333.

Vigência — 75 dias a contar da data da assinatura.

Valor — NCz\$ 64.156,00.

Data da assinatura — 31-5-89.

Despacho do Presidente da Comissão Julgadora de Licitação, de 31-5-89

Concorrência Pública 2/89 — Processo SC — 1.175/89. Exploração de um espaço no térreo do imóvel sede da Secretaria da Cultura para instalação de uma livraria comercial. A Comissão Julgadora de Licitação faz saber o que segue: a) Classificação: 1.º — Nova Stella Editorial Ltda.; 2.º — Unilivros Paulista Livraria Ltda. e b) Adjudica à Nova Stella Editorial Ltda., o objeto da presente concorrência.

Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Secretário

Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 30-5-89

SCTDE 237/89, que trata da aquisição de ventiladores. Com base nas informações constantes do parecer C.J.-SCTDE 175/89 da Consultoria Jurídica da Pasta, que acolho, resolvo aplicar à firma Disbrave Distribuidora Brasileira de Ventiladores Ltda., a multa no valor de NCz\$ 3,48, referente ao atraso verificado de 6 dias na entrega dos materiais constantes da NE 092702/0163.

CONSELHO DE REITORES

DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTAS

Resolução Cruesp-11, de 23-5-89

Dispõe sobre os vencimentos e salários dos docentes da Universidade de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas e Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

Os Reitores das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal, resolvem: Artigo 1.º — Os vencimentos e salários dos docentes da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho serão calculados a partir do salário base de NCz\$ 115,14.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de maio de 1989.

Resolução Cruesp-12, de 23-5-89

Dispõe sobre os vencimentos e salários dos servidores não docentes das Universidades Estaduais Paulistas

Os Reitores das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo, com fundamento no Artigo 207 da Constituição Federal, resolvem: Artigo 1.º — A referência inicial da escala de salários aplicáveis aos servidores enquadrados nas Classes, Série de Classes e Grupos Técnicos Especializados de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Apoio Operacional e Administrativo passa a ser de NCz\$ 187,23.

Artigo 2.º — Aos valores dos níveis das carteiras que resultarem da aplicação do disposto no artigo anterior será acrescido o valor de NCz\$ 50,00 fixos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de maio de 1989.

(Republicadas por haverem sido com incorreções)

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Resumo de Alteração de Contrato

Processo SCT — 868/87.

Contratante — Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

Contratado — Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A — IPT.

Parecer Jurídico C.J. SCTDE 89/89.

Alteração — Prorrogação do prazo por mais 120 dias para entrega do Relatório Final, estendendo-se o prazo final, até 570 dias da data de assinatura do respectivo contrato.

Data da Assinatura — 31 de março de 1989.

Autorização — Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico — SCTDE.

Esportes e Turismo

Secretário

Arthur Alves Pinto

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário

Autorizando:

auxílio financeiro à Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, Proc. SET. 1.585/89;

auxílio financeiro à Prefeitura Municipal de Uru, Proc. SET. 1.566/89;

auxílio financeiro à Prefeitura Municipal de Nhandeara, Proc. SET. 1.512/89;

auxílio financeiro à Prefeitura Municipal de Piracicaba, Proc. Set. 1.510/89.

Comunicado

Tomada de Preços 13/89 — Proc. SET.999/89. A Comissão Julgadora de Licitações da Secretaria de Esportes e Turismo, comunica que a empresa "Cardápio S/C Ltda.", interpôs recurso à decisão de habilitação de todos os concorrentes publicada no D.O. em 25-5-89. Dessa forma, com fundamento no § 3.º do inciso III, do artigo 75 do Decreto-lei 2.300/86, fica aberto prazo para impugnação ao recurso interposto.

Extratos de Termos de Convênio

Partes convenientes — Secretaria de Esportes e Turismo e o Município de Muringa do Sul.

Objeto — Instalação de estrutura metálica e da tabela de vidro para basquete do Ginásio de Esportes do Município.

Prazo de duração — 31-12-89.

Valor — NCz\$ 3.931,78.

Verba — 24.01.01 — 43.23.00.

Data da assinatura — 30-5-89 — Proc. SET. 439/89.

Partes Convenientes — Secretaria de Esportes e Turismo e a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul.

Objeto — Transferência de recursos para a construção de uma quadra de esportes iluminada no município.

Prazo de Duração — 31-12-89.

Valor — NCz\$ 15.000,00 (em duas parcelas, 5.000,00 e 10.000,00).

Verba — 24.01.01 — 43.23.00.

Data da assinatura — 31-5-89 — Proc. SET 398/89.

COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Resumo do Contrato 72/89

Contratante — Coordenadoria de Esportes e Recreação.

Contratada — ADC Eletropaulo.

Objeto — Cessão da Piscina do Conjunto Desportivo Baby Barioni, para a realização do VI Jogos Interdepartamentais.

Recolhimento — NCz\$ 60,00, referente ao aluguel da piscina.

Prazo — Dia 29-7-89 das 8 às 18 horas.

Autorização — Processo SET 902/89.